



PREFEITURA DE HORIZONTE



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 1.341, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO,
O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 50.078.291,41 (cinquenta milhões setenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), criando as seguintes dotações:

04 – Secretaria de Finanças

0401 – Secretaria de Finanças

04 – Administração Geral

123 – Administração Financeira

0006 – Gestão Fiscal e Financeira

1.XXX – Implantação do Projeto BNDES Automático/Modernização da Administração Tributária

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte Recursos	Valor – R\$
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100100000	10.000,00
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	100100000	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192000000	10.667.463,09
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100100000	10.000,00
4.4.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação	100100000	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	192000000	231.344,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100100000	10.000,00

17 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária

1701 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária

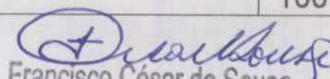
15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0032 – Ampliação e Requalificação da Infraestrutura Urbana

1.XXX – Implantação do Projeto BNDES Automático/Obras e Serviços de Engenharia

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte Recursos	Valor – R\$
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100100000	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192000000	771.376,90
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100100000	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	192000000	38.308.106,54
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100100000	10.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	100100000	20.000,00


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





PREFEITURA DE HORIZONTE

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes de Operação de Crédito a se realizar com a Caixa Econômica Federal – Projeto BNDES Automático, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.329, de 07 de novembro de 2019, anulação de dotação fixada para o projeto “Requalificação da Av. José Euclides Ferreira Gomes”, até o valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), na fonte de recursos 192000000 – Recursos de Operações de Crédito, se necessário, e anulação parcial das seguintes dotações:

04 – Secretaria de Finanças

0401 – Secretaria de Finanças

04 – Administração Geral

123 – Administração Financeira

0002 – Gestão e Manutenção

2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação	100100000	17.300,00

04 – Secretaria de Finanças

0401 – Secretaria de Finanças

04 – Administração Geral

123 – Administração Financeira

0006 – Gestão Fiscal e Financeira

2.019 – Ações para Incremento da Arrecadação Municipal

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100100000	14.900,00

04 – Secretaria de Finanças

0401 – Secretaria de Finanças

04 – Administração Geral

123 – Administração Financeira

0006 – Gestão Fiscal e Financeira

2.020 – Realização do Projeto Cidadania Fiscal

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100100000	5.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100100000	11.900,00

17 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária

1701 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0032 – Ampliação e Requalificação da Infraestrutura Urbana

1.070 – Implantação de Calçados, Parklets, Iluminação e Redutores de Velocidade

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	100100000	50.000,00



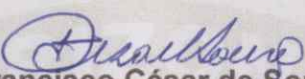
PREFEITURA DE HORIZONTE

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 1.330, de 08 de novembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, incisos e parágrafos do referido artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 14 de fevereiro de 2020.


Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte